

[Homologado em 31/03/2022, DODF nº 65, de 30/03/2022, pag. 60.](#)

[Portaria nº 302, de 31/03/2022, DODF nº 65, de 05/04/2022, pag. 60.](#)

PARECER Nº 33/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00064563/2021-71

Interessado: **Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina**

Autoriza a oferta, por adesão, do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 6 de abril de 2021, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP - ETP, situado entre as avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata do pleito de adesão de oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, por meio do Memorando nº 64/2021 - SEE/CREPLAN/CEP ESC TEC.

O CEP - ETP, unidade escolar da rede pública de ensino, solicitou adesão do Curso Técnico em referência, atendendo às orientações do Parecer nº 62/2018-CEDF e da Portaria nº 132/SEEDF, de 25 de março de 2021, que regulamenta, no âmbito da SEEDF, procedimentos para proposição e adesão dos planos de cursos técnicos de nível médio na rede pública de ensino do Distrito Federal.

A Portaria nº 328/SEEDF, de 20 de julho de 2001, com base no Parecer nº 117/2001-CEDF, credenciou, à época, o Centro de Educação Profissional de Saúde - CEP Saúde.

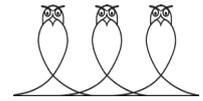
Pela Portaria nº 456/SEEDF, de 23 de dezembro de 2016, com base no Parecer nº 222/2016-CEDF, a instituição foi credenciada para a oferta de Educação a Distância.

A Portaria nº 23/SEEDF, de 5 de fevereiro de 2018, alterou a denominação do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina para Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Vale registrar que o pleito em análise está fundamentado na Portaria nº 210/2009-SEEDF, tendo por base o Parecer nº 84/2009 - CEDF, que autorizou a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, de forma presencial, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia.

Insta registrar que o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina obteve autorização para a oferta dos seguintes cursos:

- ✓ De forma presencial:



- Técnico em Enfermagem;
 - Técnico em Nutrição;
 - Técnico em Saúde Bucal;
 - Técnico em Segurança do Trabalho;
 - Técnico em Análises Clínicas;
 - Especialização Técnica em Urgência e Emergência;
 - Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.
- ✓ Na modalidade de Educação a Distância:
- Técnico em Secretaria Escolar;
 - Técnico em Controle Ambiental;
 - Técnico em Registros e Informações em Saúde;
 - Técnico em Informática;

Foi constatado, durante visita de inspeção *in loco*, que, além dos cursos citados, a instituição educacional oferta diversos cursos de Qualificação Profissional, oportunizados a 580 (quinhentos e oitenta) estudantes matriculados, que, somados aos dos demais cursos, totalizam 3.206 (três mil, duzentos e seis) estudantes.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF e a Portaria nº 132/2021-SEEDF.

Os documentos institucionais são coerentes com o pleito e a Portaria nº 132/2021-SEEDF, sem contrariar os dispositivos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da inspeção *in loco*

A visita de inspeção *in loco* foi realizada em 12 de maio de 2021, ocasião em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

O Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados, durante a inspeção *in loco*, estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com as Diretrizes Pedagógicas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Dos Pareceres



Os Setores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF emitiram pareceres favoráveis ao pleito do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP - ETP de adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, elaborado pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC e autorizado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, por meio do Parecer nº 84/2009 - CEDF.

Emitiram parecer favorável a Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, a Unidade Regional de Educação Básica de Planaltina - UNIEB, a Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação de Planaltina - UNIPLAT e a Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Planaltina - UNIGEP.

A Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional e a Diretoria de Educação Profissional emitiram, também, pareceres favoráveis ao pleito em tela, com os seguintes destaques:

cumprir informar que a CEP-ETP encaminhou proposta de adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, [...]

Ressaltamos que o curso em tela, já ofertado pela Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, possibilita a formação de estudantes que buscam habilitação específica na área e, ainda, a seguinte qualificação profissional:

- Qualificação Profissional I: Auxiliar Administrativo;
- Qualificação Profissional II: Assistente Gerencial;
- Habilitação Profissional: Técnico em Administração.

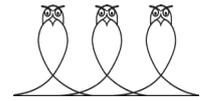
[...]

Diante do exposto, e em consonância com o Parecer nº 84/2009 do CEDF (59480165), esta Gerência de Educação Profissional emite parecer favorável à adesão do CEP-ETP ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia.

(sic)

Identificação do Curso

Curso:	Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração
Eixo Tecnológico	Gestão e Negócios
Base Legal	<ul style="list-style-type: none">- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT/MEC/2021.- Guia Pronatec de Cursos FIC 4ª edição (BRASIL, 2016), Legislações pertinentes à oferta de cursos FIC.- Resolução nº 2/2020-CEDF.- Portaria nº 132/2021-SEEDF, que regulamenta, no âmbito da SEEDF, procedimentos para proposição e adesão de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.



	- Portaria nº 210/2009-SEEDF, que autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, de forma presencial, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, tendo por base o Parecer nº 84/2009 - CEDF.
Habilitação Profissional	Técnico em Administração
Qualificação Profissional Técnica 1	Auxiliar Administrativo
Qualificação Profissional Técnica 2	Assistente Gerencial
Forma de Oferta	Presencial
Carga Horária Total	950 horas
Observação: O curso técnico de nível médio de Técnico em Administração é composto por três módulos. O módulo I desenvolverá um conjunto de experiências, objetivando a construção de competências e habilidades que constituirão o conhecimento preliminar para as operações de gestão com foco na formação do cidadão e no desenvolvimento da capacidade de empreender. Ao cursar o módulo I, o aluno receberá a Qualificação Profissional de Auxiliar Administrativo. O módulo II aborda os processos de produção na área de gestão com as funções de planejamento organizacional, planejamento dos processos, operação dos ciclos de gestão e controle e avaliação dos ciclos de gestão, identificadas nos referenciais curriculares. O aluno que cursar os módulos I e II concluirá a Qualificação Profissional de Assistente Gerencial. O módulo III completa o curso, apresentando estudos e desenvolvimento de projetos ambientais, mercadológicos e de administração pública. Ao completar os três módulos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, desde que tenha concluído, também, o Ensino Médio.	

Por fim, insta registrar que o CEP - ETP atende a todos os requisitos requeridos pela Portaria nº 132/SEEDF, de 25 de março de 2021, que regulamenta, no âmbito da SEEDF, os procedimentos para a proposição e adesão de planos de cursos técnicos de nível médio na rede pública de ensino do Distrito Federal.

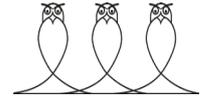
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta, por adesão, do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado entre as avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, curso autorizado pela Portaria nº 46/2016-SEEDF, tendo por base o Parecer nº 19/2016 – CEDF;

- b) determinar à Diretoria de Educação Profissional da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as providências necessárias para adequação do Plano de Curso, referente à oferta autorizada, à Resolução nº 2/2020-CEDF e legislação específica vigente.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de março de 2022.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 22/3/2022

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Tecnológica do
Conselho de Educação do Distrito
Federal